



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado EDUARDO BARBOSA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N° , DE 2019 (Do Sr. Eduardo Barbosa)

Requer a criação de Subcomissão Permanente no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 29, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Permanente para acompanhar a implementação da avaliação biopsicossocial da deficiência, e do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

Seguindo determinação da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência” - LBI, estabeleceu que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial. Também, criou o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão).

Apesar de já ser obrigatória, a avaliação biopsicossocial ainda não é uma realidade, o que tem gerado muita insegurança jurídica para as pessoas com deficiência que desejam acessar os seus direitos. A ausência de um instrumento próprio para a avaliação biopsicossocial tem levado órgãos públicos a continuar utilizando os parâmetros de deficiência definidos no Decreto nº 3.298, de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado EDUARDO BARBOSA

20 de dezembro de 1999, impedindo a muitas pessoas com alguma deficiência de usufruir direitos quando estas não se enquadram nas características apontadas pelo referido decreto, visto que a Convenção da ONU e a própria LBI consideram *“pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”*.

Muitos outros problemas em relação à avaliação biopsicossocial têm sido apontados pelos usuários e por profissionais das áreas afins, destacando-se questões ligadas às normas expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, responsável pela concessão de dois dos mais importantes benefícios a que fazem jus as pessoas com deficiência: o Benefício de Prestação Continuada – BPC, e a aposentadoria especial da pessoa com deficiência, regulamentada pela Lei Complementar nº 142, 8 de maio de 2013.

Devido à relevância desse assunto, propomos a criação de uma subcomissão permanente para que a CPD possa acompanhar a implementação da avaliação biopsicossocial da deficiência, como também do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência, cujas diretrizes de procedimentos devem ser estabelecidos pelo Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência instituído pelo Decreto nº 8.954, de 2017.

Diante do exposto, pedimos aos nobres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em 13 de março de 2019.

Deputado EDUARDO BARBOSA